

LEI Nº 1587-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 062-01/2017)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 070/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (823).....	R\$ 132.000,00
Unidade:	03 – SMECE-DEMAIS GASTOS	
	13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos	
	3.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo (867).....	R\$ 10.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde	
	3.3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (916).....	R\$ 548.500,00
	Total	R\$ 690.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
	12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental	
	3.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo (814).....	R\$ 17.000,00
	3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (827).....	R\$ 30.000,00
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (819).....	R\$ 20.000,00
	3.3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais (820).....	R\$ 20.000,00
	3.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo (822).....	R\$ 17.000,00
	3.4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente (824).....	R\$ 28.000,00
Órgão:	01 – CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade:	02 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES	
	01.031.0005.1055 – Aquisição e/ou Construção Prédio p/o Legislativo	
	3.4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações (102).....	R\$ 258.500,00
	e superávit financeiro ref. exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso Livre	R\$ 300.000,00
	Total	R\$ 690.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças